

## COMUNICADO

A Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAP II é uma associação civil qualificada como Organização Social, supervisionada pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, com a interveniência do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, cuja missão é contribuir para a realização de projetos de inovação desenvolvidos por instituições de pesquisa tecnológica em parceria com empresas industriais. A EMBRAP II tem unidades credenciadas em todo o Brasil, chamadas Unidades EMBRAP II, que são as executoras dos projetos de pesquisa com empresas. Informações adicionais sobre a EMBRAP II estão disponíveis no endereço eletrônico <https://embrapii.org.br/institucional/>.

Para suprir a necessidade de seu quadro de pessoal, em razão do aumento das demandas de trabalho na área jurídica da EMBRAP II, é aberto processo de seleção para **contratação de um (01) Advogado II**. A vaga disponível é destinada a profissional formado em Direito com registro na OAB.

Detalhes sobre as atribuições principais, experiência prévia, conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas para o exercício da ocupação e os resultados das etapas, poderão ser vistos no endereço eletrônico <https://embrapii.org.br/institucional/trabalhe-conosco/>.

Os interessados deverão encaminhar currículo em formato PDF **incluindo pretensão salarial** para o e-mail [curriculos@embrapii.org.br](mailto:curriculos@embrapii.org.br), até o **dia 09 de setembro de 2021**.

O (a) candidato (a) selecionado (a) para a vaga **será contratado no regime da Legislação Trabalhista vigente (CLT)**.

Os candidatos remanescentes, melhores classificados, comporão cadastro reserva para ocupação de vagas que eventualmente surjam no decorrer de dois anos a partir do encerramento deste processo seletivo.

Além da formação mínima de **graduação** e registro na OAB, o processo de seleção se dará conforme requisitos e processo estabelecido por este comunicado.

A EMBRAP II se dispõe a esclarecimentos sobre o uso dos dados coletados durante o recrutamento, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

## **ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E COMPETÊNCIAS**

### **1. Atribuições do Advogado II**

- Intermediar a interlocução entre a Diretoria da Embrap II e Autoridades Públicas e Privadas por meio da priorização dos assuntos determinados pela Diretoria e realizando os contatos e confirmações necessárias;
- Prestar assessoria à Diretoria, atuando como elo entre a Diretoria e os demais setores da Organização, bem como de clientes externos, repassando informações, assuntos e pautas relevantes;
- Orientar, representar e defender os interesses da empresa perante os Tribunais e entidades de fiscalização e controle;
- Representar e defender os interesses da Entidade na condição de preposto, nas demandas judiciais e extrajudiciais;
- Elaborar documentos técnicos através de análise de contratos, normativas, regulamentos, relatórios e instrumentos jurídicos;
- Acompanhar, instruir e elaborar processos judiciais e administrativos em qualquer grau de jurisdição;
- Acompanhar o andamento dos processos judiciais, por meio dos sistemas jurídicos, controlando audiências e prazos processuais;
- Acompanhar publicações de cunho jurídico sobre a empresa no Diário Oficial da União, Diário da Justiça e demais meios de comunicação escrita;
- Acompanhar e atualizar sistemas e planilhas internas com informações sobre os processos;
- Executar demais atividades inerentes ao cargo e de semelhante complexidade, de acordo com a demanda.

### **2. Requisitos para a vaga**

Além da competência e experiência técnico-científica compatível com a formação de graduação (diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC) e registro na OAB, deve-se possuir os seguintes requisitos:

- Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;
- Redação Oficial;
- Idioma: Inglês básico;
- Conhecimento intermediário em Excel; e
- Pós-Graduação desejável.

### **3. Competências desejáveis para a vaga**

- Foco em resultados
- Engajamento
- Comunicação e influência
- Visão sistêmica
- Planejamento e organização
- Inovação

## PROCESSO DE SELEÇÃO

### 1. Descrição do processo

O processo seletivo será conduzido por Comissão Interna especialmente designada pela EMBRAPII para essa finalidade, composta de três (03) membros, e será desenvolvido em três etapas:

- Avaliação curricular;
- Prova; e
- Entrevista técnica com a comissão interna.

**ETAPA 1:** Na etapa de **avaliação curricular** será analisada a experiência profissional do candidato, com destaque para os requisitos de seleção supracitados.

Os candidatos que não apresentarem condições compatíveis com as exigências mínimas estabelecidas no item 2 deste comunicado serão eliminados.

**Avaliação de experiência profissional:** Os candidatos que comprovarem os requisitos mínimos estabelecidos ainda serão pontuados por meio dos seguintes quesitos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS (A cada 6 anos completos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Tempo de experiência para o cargo em conformidade com o item 1 deste comunicado	1,0	2,0

A EMBRAPII poderá solicitar documentos complementares para avaliação de experiência profissional.

A nota da avaliação curricular se dará por meio da soma de todos os pontos comprovados. Os candidatos serão classificados mediante a maior pontuação alcançada para o cargo pretendido.

**ETAPA 2:** Serão convocados para **aplicação da prova** até 20 (vinte) candidatos melhores classificados na etapa 1. Em caso de necessidade, outros candidatos poderão ser chamados para a prova, a critério da Comissão de Seleção.

A prova escrita será realizada de forma remota, por meio de plataforma definida pela EMBRAPII, a quem caberá convocar os candidatos usando as informações fornecidas pelo candidato no currículo. A prova abordará tema relativo às atribuições da vaga.

A prova será corrigida por cada membro da Comissão Interna da EMBRAPII com atribuição de uma nota individual entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final da redação será dada pela média simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão.

O resultado geral das etapas 1 e 2 será obtido a **partir do somatório das notas obtidas** em cada uma delas.

**ETAPA 3:** A etapa final de **entrevistas** será realizada com até 5 (cinco) candidatos entre os que obtiverem melhor resultado geral nas duas primeiras etapas do processo. Em caso de necessidade, outros candidatos poderão ser chamados para a entrevista, a critério da Comissão de Seleção.

Na entrevista será atribuída ao candidato (a) uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez) por cada um dos três (03) membros da Comissão, sendo o resultado da entrevista de cada candidato (a) calculado pela média simples das três notas atribuídas.

**RESULTADO FINAL:** O resultado final do processo seletivo será calculado **pelo somatório das notas obtidas** nas três etapas de avaliação, resultando na lista ordenada de candidatos, para a contratação daquele (a) que apresentar melhor desempenho.

Em caso de empate terão preferência o (a) candidato (a) que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Melhor resultado na Entrevista;
- b) Melhor resultado na Prova;
- c) Melhor resultado na Avaliação Curricular;
- d) Sorteio.